

DECRETO Nº 1.244 DE 28 DE ABRIL DE 2003.

**Abre Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$
952.000,00 (novecentos e cinquenta e
dois mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei
nº 923 de 25 de abril de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma
do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito
adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda,
ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na
forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43
da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 28 de abril de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Celso Rampini do Carmo - Interino
Antonio Carlos de Oliveira Júnior
Alessandro Guerra Ferreira**

ANEXO AO DECRETO Nº 1.244 DE 28 DE ABRIL DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.3.90.30-00	5.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.36-00	2.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-00	5.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-00	1.500,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-00	20.500,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-01	11.500,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.30-00	12.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-00	20.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-00	25.000,00
2002.041220202.009	3.3.90.39-00	10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-00	24.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	12.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.39-00	3.000,00
2002.261220202.012	3.1.90.39-00	35.000,00
2002.261220202.012	3.1.90.39-01	35.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-00	20.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.121220202.016	3.3.90.36-00	15.000,00
2004.121220202.016	3.3.90.39-00	5.600,00
2004.121220202.017	3.3.90.30-00	30.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-00	6.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05	15.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	5.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-05	7.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.36-05	5.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05	15.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-05	2.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-05	4.500,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-00	5.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	5.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05	35.000,00
2004.133921882.024	3.3.90.39-00	6.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.244 DE 28 DE ABRIL DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.201220202.036	4.4.90.52-00	28.000,00
2005.201220202.036	4.4.90.52-01	28.000,00
2005.206012442.038	3.3.90.32-00	18.000,00
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	30.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.033	3.3.90.36-00	14.400,00
2006.101220202.033	3.3.90.36-04	22.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-00	50.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	50.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.36-04	12.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	80.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	5.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-04	3.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-00	5.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.36-00	8.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-00	2.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	60.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-00	2.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-00	9.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	100.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.041220202.040	3.3.90.36-00	9.000,00
2008.185442371.015	3.3.90.30-02	8.000,00
2008.185442371.015	3.3.90.39-02	6.000,00
TOTAL		952.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo